



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	18.748-8/2013
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Cria e normatiza a Rádio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Rádio Web TCE-MT
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	27-8-2013 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2013

Cria e normatiza a Rádio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Rádio Web TCE-MT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Rádio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também chamada de Rádio Web TCE-MT.

Art. 2º. A Rádio Web TCE-MT é um canal institucional de veiculação e distribuição de notícias sobre as decisões e ações do Tribunal de Contas, bem como de programação musical, devendo ela, preferencialmente, utilizar obras que estejam sob o domínio público, propagada via Internet, através do sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A Rádio Web TCE-MT tem suas atividades executadas sob a supervisão da Secretaria de Comunicação deste Tribunal de Contas, incumbida das funções e responsabilidades de:



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

I - Produzir e gerenciar a programação jornalística, musical e as transmissões ao vivo da Rádio Web do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

II - Produzir, gravar e editar boletins, reportagens, entrevistas, jornais, programas e spots orientativos de Rádio sobre as decisões plenárias e ações realizadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso;

III - Postar as produções radiofônicas no administrador do Portal do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

IV - Distribuir, via e-mail, as produções radiofônicas para as rádios de todos os municípios de Mato Grosso, com objetivo de fomentar a utilização do material produzido pelas mesmas;

V - Gerenciar a manutenção e o funcionamento dos programas técnicos e dos equipamentos utilizados para a produção da programação da Rádio, sendo eles, Computadores com software gestor da programação da Rádio no Portal deste Tribunal de Contas, softwares de gravação e edição de áudio, estúdio de gravação, microfones, mesa de som, equalizadores de áudio, caixas de som e gravadores digitais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Casa Barão de Melgaço - 1^a Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	18.748-8/2013
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Cria e normatiza a Rádio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Rádio Web TCE-MT
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	27-8-2013 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2013

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas



F:\Secretaria do Pleno\2013\Resoluções Normativas\SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 27-08-2013\RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19.odt

